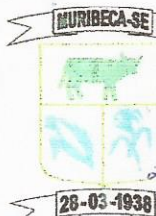


APROVADO,

José Henrique Oliveira Santos

1.º tur. Em 02-06-2009



APROVADO

José Henrique Oliveira Santos

2.º tur. Em 04.06-2009

RECEBI

19/05/2009

José Henrique Oliveira Santos

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2009 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MURIBECA. (PROJETO DE EMENDA À L.O.M.)

Acrescenta e modifica dispositivo à Lei Orgânica do Município de Muribeca, instituindo a possibilidade de recondução da mesa da Câmara de Vereadores desta Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA promulga:
Art. 1º Fica acrescentado ao art. 19º da Lei Orgânica do Município de Muribeca o artigo 19º, com a seguinte redação:

"Art. 19º A. A mesa da Câmara Municipal será composta de um presidente, um vice presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos para o mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição para qualquer dos cargos.

Exposição de motivos: em adequação ao regime eleitoral vigente no Brasil vê-se por necessário acompanhar a inovações que norteiam as Municipalidades, como também a reeleição que se faz por presente em todos os Estados da Federação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muribeca, 19 de Maio de 2009.


JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS

Vereador – Presidente


JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS

Vereador – 1º Secretário


ANTONIO ALVARO DOS SANTOS

Vereador – Vice-Prefeito

Praça Getúlio Vargas, s/n – 1º Andar – Fone/Fax:(79)3342-1217 – CNPJ:.
32.894.420/0001-55
Muribeca - Sergipe